



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA



PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO PARA
COMARCA DE COLNIZA-MT

EDITAL N. 01/2020

O Exmo. Dr. VAGNER DUPIM DIAS, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento 6/2014/CM, de 07/03/2014, que dispõe sobre credenciamento para prestação de serviços especializado das áreas de Assistente Social, Psicologia, Enfermagem e Médica, no âmbito da Justiça de Primeira Instância;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para Psicólogo, nos autos do Pedido de Abertura de Processo Seletivo n. 09/2020, CIA 0711082-82.2020.8.11.0105;

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 249 de 18 de março de 2020, que decreta o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e institui o regime obrigatório de teletrabalho.

CONSIDERANDO ainda a decisão exarada no CIA n. 0711082-82.2020.8.11.0105, datado em 31 de julho de 2020, que autoriza de forma excepcional, o recebimento as inscrições dos candidatos por *e-mail*, para fins de agilizar os procedimentos do processo seletivo em tela.

RESOLVE:

Tornar público, para ciência dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva, com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de **Psicologia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoas físicas para atuar na área de **Psicologia** na Vara Única da Comarca de Colniza.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA



1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelo Juiz de Direito Dr. Wagner Dupim Dias, Mayara Adriano, matrícula 32588, Gestora Geral, e Gustavo Teodoro de Souza, matrícula 32712, Gestor Administrativo III, sob a presidência do primeiro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;
- e) apresentação de documentos autenticados no Fórum;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do endereço eletrônico colniza@tjmt.jus.br, a partir do dia **14/08/2020 até às 23h59min do dia 28/08/2020**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os requisitos para o credenciamento de Psicologia de que trata o Provimento 6/2014-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA



III. Não possuir antecedentes criminais.

VI. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão encaminhar por *e-mail* as documentações relacionada a seguir, no ato da inscrição:

I - Ficha cadastral;

II - cópia autenticada da Carteira de Identidade;

III – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

V – cópia autenticada do diploma de curso superior;

VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do Do candidato;

VII - atestado de sanidade física e mental;

VIII - declaração de parentesco;

IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;

X - duas fotografias 3x4 recentes.

5.2 – Os candidatos deverão entregar as documentações autenticadas do subitem 5.1 na Diretoria do Foro, após o início da **terceira etapa do Plano de Retorno Programado das atividades Presenciais (PRPAP)** com restabelecimento das atividades presenciais, nos termos da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de **currículo**, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo do Fórum de Colniza, sendo a nota composta da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA



6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA



b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6,1,2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 19/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 6/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 06/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.255, de 13/03/2014.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que foi expedido o presente edital.

De Juína-MT para Colniza/MT, 06 de agosto de 2020.

Vagner Dupim Dias
Juiz de Direito e Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA/DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLNIZA/MT.**

(nome do interessado), nacionalidade _____, portador do CPF
n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado
_____,
vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de
_____ (indicar a especialidade do
serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os
documentos exigidos no artigo 4º do Provimento n. 6/2014/CM. Declaro, outrossim, e
sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
ANEXO II



FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

Órgão Expedidor do RG:

CPF:

Sexo: ()F ()M

Título de Eleitor:

Zona Eleitoral:

Seção Eleitoral:

Estado Civil:

Profissão:

N. do Registro no Conselho Regional:

Registro na Previdência Social:

PIS/PASEP:

Filiação

Pai:

Mãe:

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

FORMAÇÃO ESCOLAR

Nome da entidade em que concluiu o curso superior:

Curso:

Data de Conclusão:

Cidade:

UF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
ANEXO III



DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n. _____ e RG n. _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n. _____ e do Provimento n. 6/2014/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Serviço Social para prestação de serviços Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Colniza-MT, ____ de _____ de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF:

RG:

CÔNJUGE:

PAI:

MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A): COLNIZA/MT

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ACESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE:

CARGO:

RELAÇÃO DE PARENTESCO:

SETOR:

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO À SÚMULA VINCULANTE N. 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E RESOLUÇÃO N. 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, e SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
ANEXO V



QUADRO DE VAGAS

COMARCA DE COLNIZA-MT	
PROFISSIONAL CREDENCIADO	VAGAS
Psicólogo(a)	CR